

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **dezembro de 2021**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – QUADRO DE COLABORADORES	4
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	6
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	8
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	9
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	10
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	11
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	15
VII – FATURAMENTO	17
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	19
VIII.I – ATIVO	19
VIII.II – PASSIVO.....	22
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	29
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	34
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	38
XII – CONCLUSÃO.....	40

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **dezembro/2021**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Cabe mencionar que, em 21/01/2022, o Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 2133495-77.2021.8.26.0000, dando provimento ao recurso interposto pela SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA., reformando a r. sentença *a quo* e determinando o prosseguimento da Recuperação Judicial.

II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

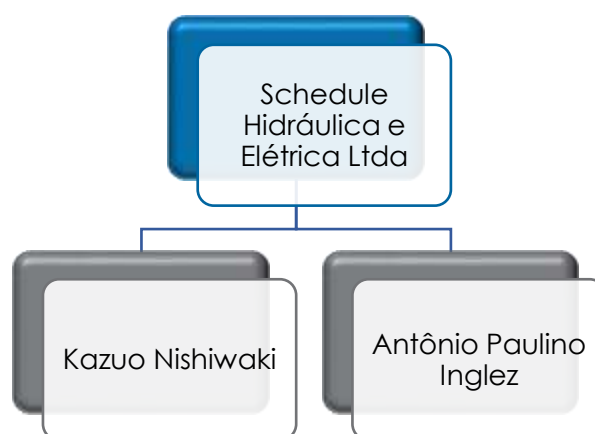
Após se encontrar em situação financeira precária — provocada, em grande parte, pelos altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP —, a qual, somada à queda de 20% do mercado em que atua, se viu a Recuperanda obrigada ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, o que ocorreu em 11/07/2017.

Segundo informações colhidas em reuniões virtuais periódicas, a Recuperanda vem buscando firmar parcerias para aumentar seu giro de estoque e atender a demanda de clientes, bem como vem estudando uma forma de também obter ganhos na medida em que indica um cliente ao seu parceiro, recebendo comissão da venda referente ao produto que ela não possui em estoque.

Cabe mencionar, por fim, que em razão do perfil do mercado em que está inserida a operação da Devedora, a demanda não é uma questão preocupante, estando os esforços voltados para o aumento da sua competitividade através da precificação de seus produtos.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 16/09/2021, viu-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



A esse respeito, vale dizer que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – QUADRO DE COLABORADORES

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IV.I – COLABORADORES

Em dezembro/2021 a Recuperanda contava com um total de 11 colaboradores em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Dos funcionários, 10 permaneceram ativos e 01 estava afastado de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 demissão, conforme demonstrado abaixo:

Colaboradores	out/2021	nov/2021	dez/2021
Ativos	9	9	10
Férias	2	1	-
Afastados	1	1	1
Admitidos	-	1	-
Demitidos	-	1	1
Total	12	12	11

No período analisado, a Recuperanda registrou gastos com a folha de pagamento na importância de **R\$ 87.495,00**, sendo 73% desse montante compreendido por salários, demais remunerações e benefícios diretos e 27% por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Folha de pagamento	out/2021	nov/2021	dez/2021	Acum.2021
Salários e ordenados	30.628	29.334	36.134	420.936
Férias	1.623	2.572	4.271	85.753
13º Salário	-	14.788	15.676	43.533
Horas Extras	-	-	35	257
Assistência médica e odontológica	-	-	-	4.756
Autônomos	-	-	-	924
D.S.R Descanso semanal remunerado	350	248	430	6.605
Vale transporte	-	-	-	5.514
Comissões s/ vendas	1.457	887	1.761	30.680
Abono pecuniário	1.247	970	-	9.436
Ajuda custo	65	2.799	1.861	27.754
Aviso Prévio Indenizado	-	-	3.844	3.844
Proventos	35.370	51.598	64.011	639.993
INSS	17.214	10.165	17.436	218.768
FGTS	2.700	3.749	6.048	66.554
Encargos	19.915	13.914	23.484	285.322

Total geral	55.284	65.512	87.495	925.315
--------------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Em comparação ao mês anterior, a Recuperanda registrou uma majoração de 34% nas despesas com pessoal, em razão da majoração ocorrida principalmente nas rubricas "salários e ordenados", "férias", "aviso prévio e indenizações", "INSS" e "FGTS".

Por fim, em dezembro/2021, o valor gasto com pessoal representou 38% do faturamento bruto apurado.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore foi de R\$ 6.000,00 mensais, os quais se encontram divididos em R\$ 3.000,00 para cada sócio.

Notou-se, ainda, que o **Pró-labore** correspondeu a 3% sobre o faturamento bruto do mês de dezembro/2021. Abaixo, segue o seu reconhecimento, bem como as retiradas:

Pró-labore	out/2021	nov/2021	dez/2021	Acum.2021
-------------------	-----------------	-----------------	-----------------	------------------

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Antônio Paulino Inglez	20.000	3.000	3.000	206.000
Kazuo Nishiwaki	20.000	3.000	3.000	206.000
Total	40.000	6.000	6.000	412.000
Encargos	10.235	761	761	103.874
Retiradas	18.102	962	-	132.524
Total	11.663	4.278	5.239	175.601

As apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore e R\$ 761,00 a título de INSS e IRRF, perfazendo o valor líquido de R\$ 5.239,00, a ser pago pela Recuperanda. Ademais, insta informar que no período analisado não houve registro de retirada de pró-labore.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

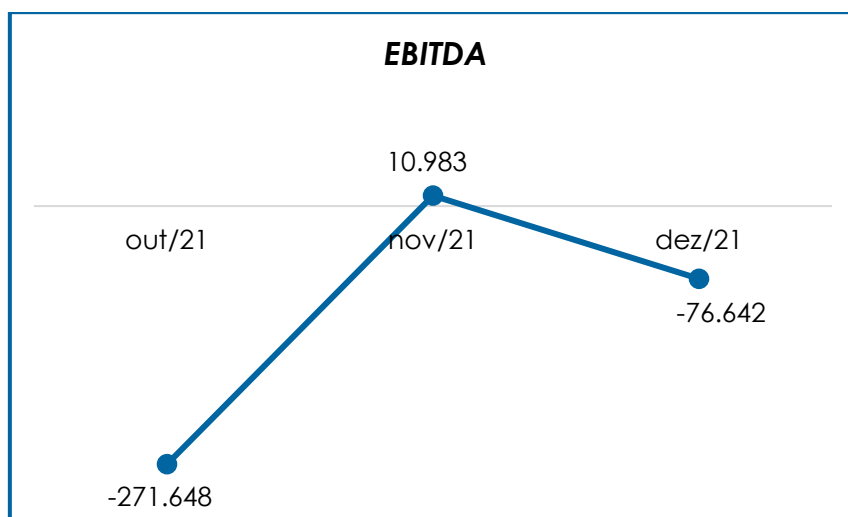
Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração do EBITDA	out/2021	nov/2021	dez/2021	Acum/2021
Receita operacional bruta	392.327	368.972	228.709	4.339.155
(-) Deduções da receita bruta	- 95.817	- 55.575	- 58.462	- 738.319
(=) Receita operacional líquida	296.510	313.398	170.247	3.600.835
(-) Custo mercadorias vendidas/serv. prestados	- 371.143	- 174.691	- 89.713	- 2.474.989
(=) Lucro bruto	- 74.633	138.707	80.534	1.125.847
(-) Despesas com pessoal	- 95.284	- 71.512	- 93.495	- 1.337.315
(-) Despesas gerais	- 101.731	- 56.212	- 63.681	- 1.061.930
(=) EBITDA	- 271.648	10.983	- 76.642	- 1.273.398

% Receita operacional bruta	-69%	3%	-34%	-320%
-----------------------------	------	----	------	-------

Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda obteve um saldo **negativo**, ou seja, apresentou um **prejuízo operacional**, no mês de dezembro/2021, totalizando o montante de **R\$ 76.642,00**, demonstrando que os custos e despesas foram inferiores às receitas apuradas. Tal variação se dá em razão do decréscimo de 38% observado no faturamento bruto, em contrapartida com a majoração em “deduções da receita bruta”, “despesas com pessoal” e “despesas gerais”.

Segue, abaixo, representação gráfica da variação do *EBITDA* ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou **resultados insatisfatórios** em dezembro/2021, demonstrando não haver rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade das deduções e despesas, conforme será adiante apresentado.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, através dos quais é possível propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

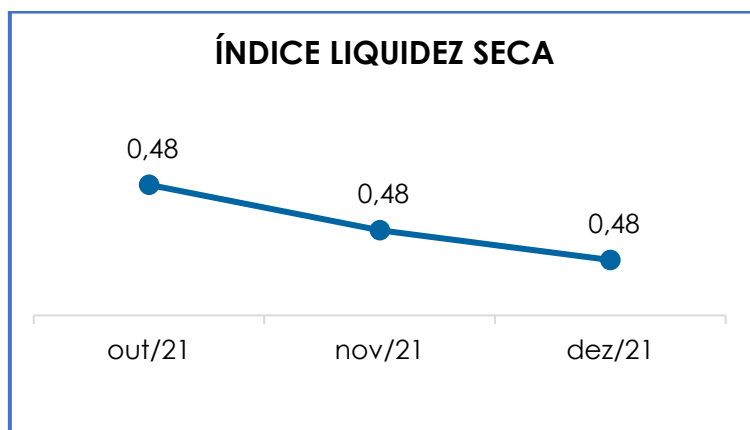
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, com recursos correntes, sem considerar os estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos também no prazo estimado de até um ano (desconsiderando seus estoques), cujo cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraído seus estoques) pelo passivo circulante, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.

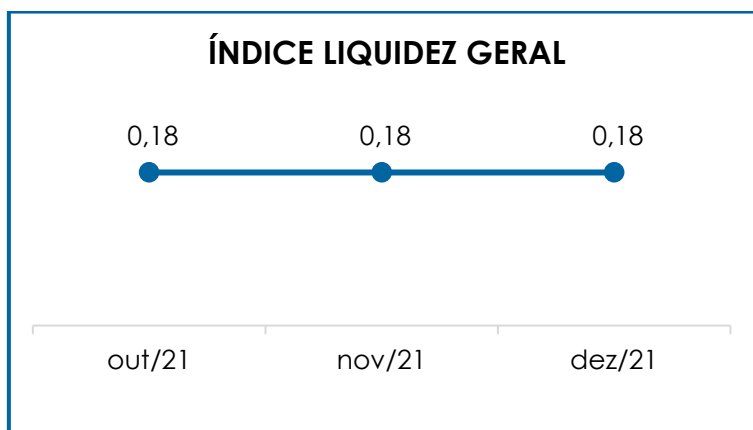


Conforme o gráfico acima, verifica-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou um resultado **insatisfatório** em dezembro/2021. Para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,48, evidenciando que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, sem considerar seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Ademais, em comparação ao mês anterior, o indicador não sofreu variação, visto que ocorreu majoração de 3% tanto no ativo circulante (deduzido dos estoques), quanto no passivo circulante.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de R\$ 0,18, para cada R\$ 1,00 em dezembro/2021.

Em relação ao mês anterior, o referido índice apresentou estabilidade, uma vez que a majoração do passivo circulante foi superior à majoração do ativo circulante.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo das dívidas está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o fluxo de contas a receber e contas a pagar de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre ativo circulante e passivo circulante.

Esse indicador é importante para analisar a alavancagem e os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

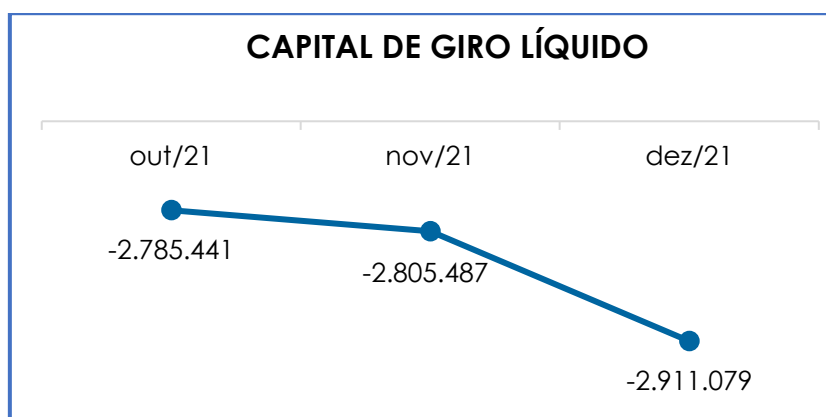
Capital de giro líquido	out/2021	nov/2021	dez/2021
Caixa e equivalentes	101	349	275
Bancos conta movimento	28.764	28.776	28.849
Contas a receber	1.701.516	1.806.098	702.130
Bloqueio judicial	-	-	1.193.829
Valores a liberar	970.788	983.275	983.275
Adiantamento a fornecedores	260.332	211.094	202.570
Tributos a recuperar / compensar	4.011	-	-
Estoques	441.401	513.695	512.499
Ativo circulante	3.406.912	3.543.287	3.623.426
Empréstimos e financiamentos	- 1.334.612	- 1.337.834	- 1.330.116
Fornecedores	- 1.379.739	- 1.481.332	- 1.768.634
Obrigações tributárias	- 1.801.228	- 1.814.221	- 1.731.816
Obrigações com o pessoal	- 263.021	- 279.641	- 308.196
Obrigações com dirigentes	- 99.787	- 104.065	- 109.304
Obrigações previdenciárias e sociais	- 538.057	- 555.773	- 510.530
Adiantamento de clientes	- 40.096	- 40.096	- 40.096
Contas a pagar	- 735.813	- 735.813	- 735.813
Passivo circulante	- 6.192.353	- 6.348.774	- 6.534.505
Total	- 2.785.441	- 2.805.487	- 2.911.079

De acordo com o demonstrativo supra, é possível verificar que o **CGL** apurou um **resultado negativo** em dezembro/2021. Ou seja, o ativo circulante (R\$ 3.623.426,00) foi inferior ao passivo circulante (R\$ 6.534.505,00). Logo, o índice apresentou um aumento de 4% do saldo negativo, em relação ao mês anterior.

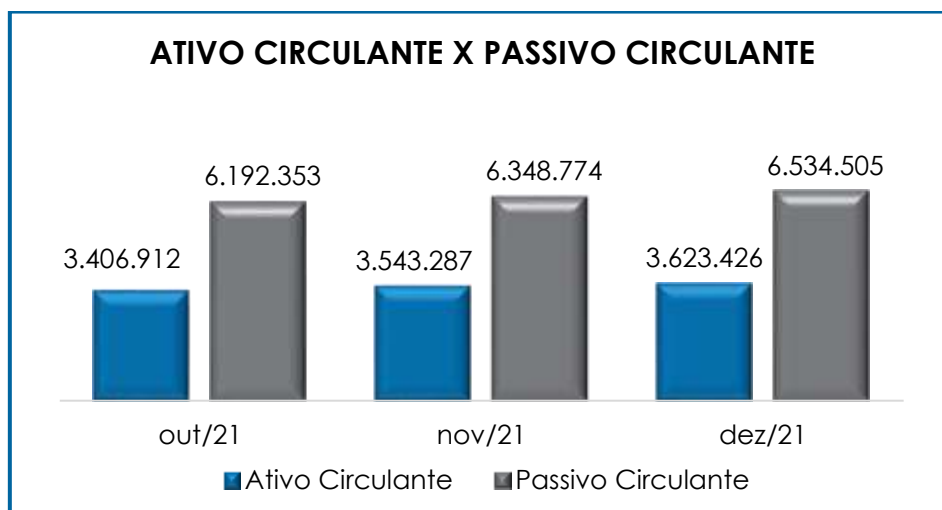
Viu-se, ademais, que o ativo circulante apresentou uma majoração de 2%, fato justificada pelo acréscimo na rubrica “bloqueio judicial”. Em contrapartida, a principal minoração foi registrada em “contas a receber”.

Em relação ao passivo circulante, observou-se um acréscimo de 3%, quando comparado ao mês anterior, decorrente da majoração nas rubricas “fornecedores”, “obrigações com pessoal” e “obrigações com dirigentes”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da diminuição do **CGL** negativo no mês analisado:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que a Recuperanda demonstrou não possuir capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, com recursos correntes, tendo em vista que o passivo circulante apresentou um saldo superior ao ativo circulante, conforme exposto no gráfico a seguir:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

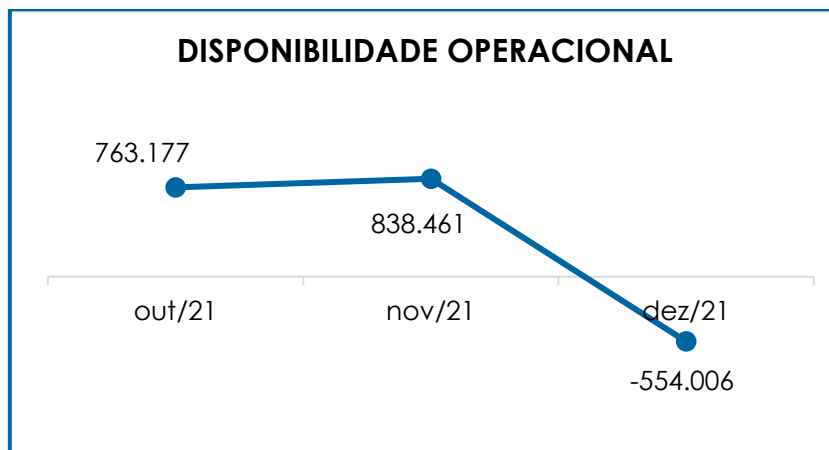
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de contas a receber, do ativo circulante, e de estoques, subtraindo o saldo de fornecedores, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	out/2021	nov/2021	dez/2021
Contas a receber a curto prazo	1.701.516	1.806.098	702.130
Estoques	441.401	513.695	512.499
Fornecedores	- 1.379.739	- 1.481.332	- 1.768.634
Total	763.177	838.461	- 554.006

A esse respeito, apurou-se que, em dezembro/2021, o saldo de Disponibilidade Operacional da sociedade Devedora foi **negativo**, registrando uma minoração na monta de R\$ 1.392.467,00, em comparação ao mês anterior, em razão do decréscimo observado nas rubricas “contas a receber” e “estoques”, em contrapartida com a majoração em “fornecedores”.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação dos saldos de Disponibilidade Operacional no mês:



Sobre o gráfico acima, é possível afirmar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma a adimplir as obrigações correntes com fornecedores, os quais são responsáveis pelo estoque de matéria prima e demais materiais, objetos de comercialização. Porém, notou-se que as aquisições de mercadoria do período, bem como os valores registrados a título de contas a receber, foram superiores aos pagamentos de fornecedores no período.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No mês analisado, a dívida apresentou evolução, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

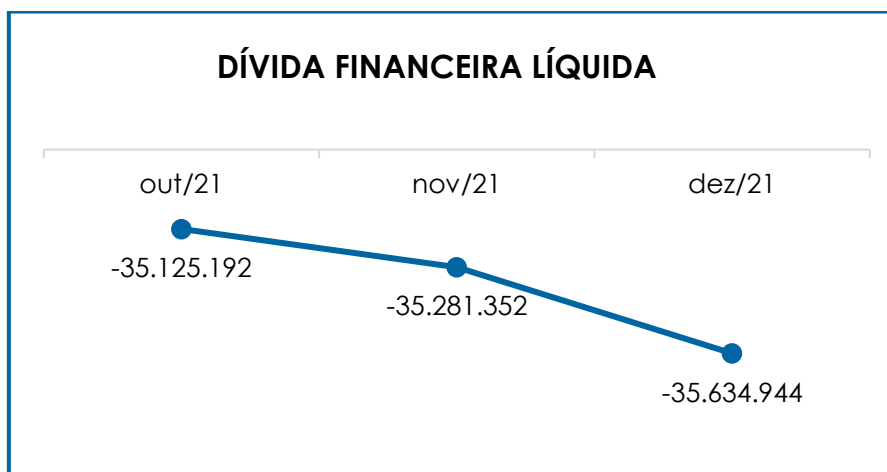
Dívida financeira líquida	out/2021	nov/2021	dez/2021
Fornecedores	- 1.379.739	- 1.481.332	- 1.768.634
Obrigações com o pessoal	- 263.021	- 279.641	- 308.196
Obrigações com dirigentes	- 99.787	- 104.065	- 109.304
Empréstimos e financiamentos - CP	- 1.334.612	- 1.337.834	- 1.330.116
Contas a pagar	- 735.813	- 735.813	- 735.813
Caixa e equivalentes	28.864	29.125	29.124
Dívida ativa	- 3.784.108	- 3.909.560	- 4.222.939
Obrigações tributárias	- 6.712.451	- 6.725.444	- 6.814.190
Encargos sociais	- 5.364.855	- 5.382.571	- 5.334.038
Valores em recuperação RJ - inst. financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Valores em recuperação RJ - trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Valores em recuperação RJ - quirografários	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Dívida fiscal e trabalhista	- 31.341.083	- 31.371.792	- 31.412.006
Total	- 35.125.192	- 35.281.352	- 35.634.944

Em dezembro/2021 a **Dívida Financeira Líquida** sumarizou a importância de **R\$ 35.634.944,00**, demonstrando uma majoração na monta de R\$ 353.593,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração nas rubricas "fornecedores", "obrigação com pessoal", "obrigações com dirigentes" e "obrigações tributárias", em contrapartida com a minoração registrada em "empréstimos e financiamentos – CP" e "encargos sociais". Ademais, não houve movimentação nas demais rubricas.

Os valores registrados como sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial representaram 54% da Dívida Financeira Líquida. Ademais, 34% do total correspondeu aos encargos sociais e obrigações tributárias, ora débitos extraconcursais.

Também foi verificado a ocorrência de compensações dos impostos "ICMS a recolher", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher", no mês analisado.

Nesse sentido, segue demonstração gráfica da evolução do endividamento financeiro no mês analisado:



Nota-se, portanto, que os índices de **Liquidez Seca**, **Liquidez Geral**, **Capital de Giro Líquido** e **Disponibilidade Operacional**, no período analisado, foram encerrados com um saldo **insatisfatório**.

Dessa maneira, é necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir o seu endividamento, criando possibilidades para, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico e gerar disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

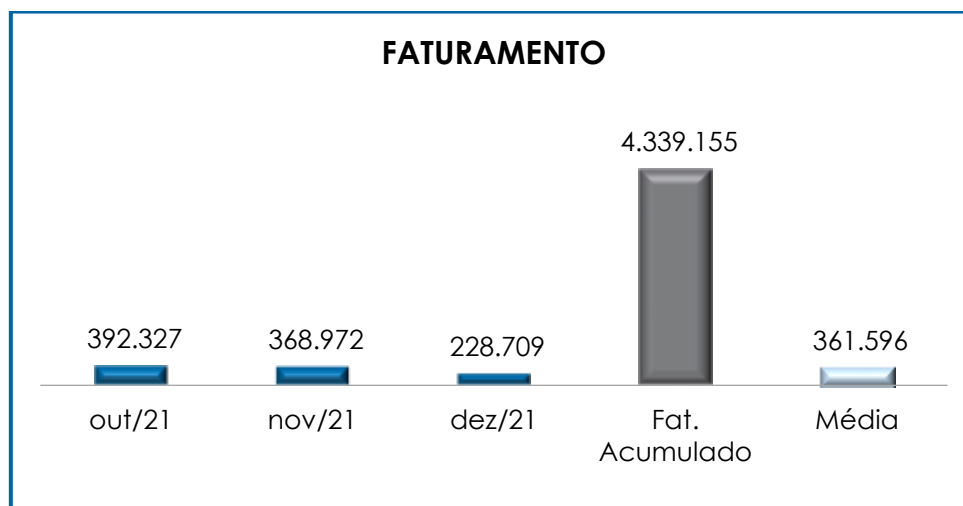
Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em dezembro/2021, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 228.709,00**, demonstrando uma minoração de 38% quando comparado ao mês anterior.

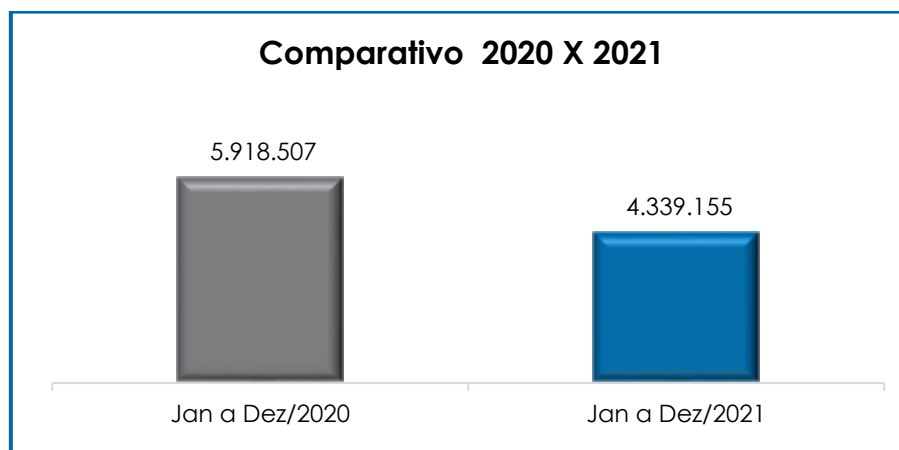
Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 170.247,00, apresentando uma minoração de 46%, em comparação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício até o mês de dezembro/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 4.339.155,00, o que representa a média mensal de R\$ 361.596,00.

Abaixo, segue o faturamento bruto no mês, o acumulado do ano e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado do mesmo período do exercício anterior (janeiro a dezembro/2020), verificou-se que a Recuperanda obteve uma redução de 27% no faturamento bruto. Referida situação demonstra que a Devedora regrediu sua capacidade de venda, como pode ser analisado no gráfico abaixo:



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda necessita alavancar o seu faturamento bruto, planejando de forma estratégica o gerenciamento de seu estoque, com o propósito de angariar produtos disponíveis no ato da venda, a fim de aumentar suas receitas e, conseqüentemente, custear suas despesas e liquidar suas obrigações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

Ativo	out/2021	nov/2021	dez/2021
Caixa e equivalentes	101	349	275
Bancos conta movimento	28.764	28.776	28.849
Duplicatas a receber	1.701.516	1.806.098	702.130
Bloqueio judicial	-	-	1.193.829
Valores a liberar	970.788	983.275	983.275
Adiantamento a fornecedores	260.332	211.094	202.570
Tributos a recuperar / compensar	4.011	-	-
Estoques	441.401	513.695	512.499
Ativo circulante	3.406.912	3.543.287	3.623.426
Bens imóveis matriz	2.197.800	2.197.800	2.197.800
Bens móveis matriz	1.290.348	1.290.348	1.290.348
(-) Depreciações e amortizações	- 1.043.742	- 1.048.027	- 1.052.312
Bens adquiridos consórcio a contemplar	29.417	29.417	29.417

Bens imóveis filial Indaiatuba	362.217	362.217	362.217
Bens intangíveis	625	625	625
Ativo não circulante	2.836.665	2.832.380	2.828.095
Total	6.243.576	6.375.667	6.451.521

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em dezembro/2021 a Recuperanda registrou um saldo positivo de R\$ 29.124,00, verificando-se uma irrisória minoração na monta de R\$ 1,00, em comparação com o mês anterior. A disponibilidade financeira esteve composta por R\$ 275,00 disponíveis em "caixa e equivalentes" e R\$ 28.849,00 em "banco conta movimento".

- **Contas a receber (circulante e não circulante):** a Recuperanda possuía, em dezembro/2021, duplicatas a receber no montante de R\$ 702.130,00, evidenciando uma minoração de 61% em relação ao mês anterior, sendo 100% representada por clientes nacionais com disponibilidade de curto prazo. Cumpre ressaltar, também, que o valor constante na referida rubrica é significativamente superior ao faturamento mensal bruto da empresa e, pode não retratar os recebíveis que, de fato, a empresa possui. Acerca do assunto, esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Valores a liberar:** nesse grupo de contas estão registrados os valores que correspondem aos bloqueios judiciais havidos nas contas da Recuperanda.

Em dezembro/2021, a Recuperanda possuía registrada a monta de R\$ 983.275,00, a título de valores a liberar, sendo 14% alocado como bloqueio judicial e 86% em valores a recuperar (47% sendo em Banco do Brasil e 39% na Caixa Econômica Federal).

- **Adiantamentos a fornecedores:** correspondem aos valores pagos a terceiros, os quais, oportunamente, deverão estar acompanhados dos documentos idôneos para registro na contabilidade, em conta específica. As contas desse grupo estão divididas da seguinte forma:

Adiantamento à fornecedores	out/2021	nov/2021	dez/2021
Adiantamentos à fornecedores	246.332	197.094	148.420
DS Comercial LTDA	-	-	40.150
R.F. da Silva Telefonía N. D. Telecom	14.000	14.000	14.000
Total	260.332	211.094	202.570

Como visto acima, o referido grupo apresentou uma minoração de 4%, visto que os adiantamentos feitos aos fornecedores em dezembro/2021, foram inferiores aos adiantamentos liquidados com o recebimento das mercadorias e os serviços prestados.

- **Adiantamentos a funcionários:** nesta rubrica, verificou-se movimentação no período analisado, referente a adiantamentos feitos a funcionários, liquidados com o lançamento da folha do mês de dezembro/2021.

- **Estoques:** essa conta é composta pelos valores das mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em dezembro/2021, a referida rubrica apresentou irrisória minoração na monta de R\$ 1.197,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que as aquisições no período foram superiores as vendas.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em dezembro/2021, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 3.879.782,00, sendo R\$ 1.052.312,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas. O saldo líquido foi apurado em R\$ 2.827.470,00, no grupo do "Imobilizado", e R\$ 625,00 foi identificado no grupo de "Bens Intangíveis".

Cumprе ressaltar que, da totalidade do imobilizado da Recuperanda, R\$ 2.197.800,00 são relativas a "benfeitorias em imóveis de terceiros", os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de arrecadação.

Verificou-se, ademais, que o grupo "imobilizado e intangível", líquido de depreciações, apresentou uma minoração na monta de R\$ 4.285,00, em relação ao mês anterior, em decorrência da depreciação apurada no período.

O grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 44% do total do ativo.

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

Passivo	out/2021	nov/2021	dez/2021
Empréstimos e financiamentos	- 1.334.612	- 1.337.834	- 1.330.116
Fornecedores	- 1.379.739	- 1.481.332	- 1.768.634
Obrigações tributárias	- 1.801.228	- 1.814.221	- 1.731.816
Obrigações com pessoal	- 263.021	- 279.641	- 308.196
Obrigações com dirigentes	- 99.787	- 104.065	- 109.304
Obrigações previdenciárias e sociais	- 538.057	- 555.773	- 510.530
Adiantamentos de clientes	- 40.096	- 40.096	- 40.096
Contas a pagar	- 735.813	- 735.813	- 735.813

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Passivo circulante	- 6.192.353	- 6.348.774	- 6.534.505
Débitos fiscais não inscritos em dívida ativa	- 204.606	- 204.606	- 141.460
Débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa	- 724.862	- 724.862	- 723.609
Débitos fiscais em dívida ativa	- 4.706.617	- 4.706.617	- 4.940.914
Débitos previdenciários em dívida ativa	- 4.101.936	- 4.101.936	- 4.099.899
Valores em recuperação RJ - Instituições financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Valores em recuperação RJ - Trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Valores em recuperação RJ - Quirografários	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
Valores em recuperação RJ - ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Adiantamentos de clientes	- 1.765	- 1.765	- 1.765
Passivo não circulante	-29.003.564	-29.003.564	-29.171.424
Capital social	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
Reserva de lucros	6.798	6.798	6.798
Reservas de capital	3.667.074	3.667.074	3.831.712
Lucros distribuídos	2.850	2.850	2.850
Resultado do período	1.189.206	1.189.206	1.189.206
Prejuízos acumulados	24.977.650	24.977.650	24.977.650
Patrimônio líquido	28.643.577	28.643.577	28.808.215
Total	- 6.552.340	- 6.708.761	- 6.897.714

- **Empréstimos e Financiamentos:** verificou-se uma irrisória minoração de R\$ 7.718,00 em comparação com o mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 1.330.116,00.

Segue o demonstrativo da oscilação dos empréstimos e dos financiamentos no mês analisado:

Empréstimos e financiamentos	out/2021	nov/2021	dez/2021
Toscana Fomento	- 42.750	- 42.750	- 42.750
Invista	- 73.591	- 73.591	- 73.591
Continental	- 48.849	- 48.849	- 46.849
Mare Fomento	- 48.120	- 47.687	-
Gama Securitizadora	- 2.089	- 2.194	- 2.194
Integra Empresa Simples de Créditos	-	- 59.018	- 32.455
Pinarello	- 22.907	- 22.907	- 22.907
Padova	- 3.766	- 3.766	- 3.766
One 7	- 172.979	- 172.979	- 172.979
Capital Securitizadora Sa	- 89.977	- 53.905	- 43.609
Ds Comercial Ltda	- 65.027	25.129	-
Limite Cheque Especial	- 1.047	- 1.047	- 1.047
Odécio Luiz Garantini	- 69.550	- 58.550	- 45.550
Amplo	- 6.000	- 6.000	- 19.000
Bankok Securitizadora	- 195.892	- 250.064	- 181.114

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sonata Fundo de Investimentos	-	18.518	-	18.518	-	18.518
Cash Price Factoring Fomento Mercantil	-	6.357	-	3.812	-	2.504
MAIS M COMERCIAL	-	15.000	-	15.000	-	9.262
Redfactor Fatoring	-	62.270	-	60.060	-	57.840
Novacred Adm. De Créditos	-	30.035	-	30.035	-	30.035
Banco Sofisa Sa	-	21.196	-	21.196	-	21.196
Fortunato Securitizadora	-	17.700	-	15.400	-	15.400
J.E. Fomento Comercial	-	47.685	-	39.685	-	39.685
Partiner Assessoria e Cob. Empresarial	-	255.943	-	312.958	-	426.436
MORASS & CECON	-	17.364	-	2.991	-	21.428
Total		- 1.334.612		- 1.337.834		- 1.330.116

- **Fornecedores:** observou-se uma majoração de 19% em comparação ao mês anterior, levando em consideração que os pagamentos registrados foram inferiores às compras efetuadas no mês. A rubrica totalizou a monta de R\$ 1.768.634,00 no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada conta não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Obrigações Tributárias:** o referido grupo de contas apresentou, em dezembro/2021, uma minoração de 5%.

Verificou-se compensações de “PIS a recolher”, “COFINS a recolher” e “ICMS a recolher – Matriz”, com impostos recuperáveis do período. No entanto, ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros.

Observou-se, ainda, apropriações nas rubricas “CLS, COFINS e PIS a recolher”, “IRRF s/ folha a recolher”, “ICMS diferencial de alíquota a recolher”, “IRRF terceiros a recolher”, “ISS próprio a recolher” e “ISS retido a recolher – Matriz”.

Por fim, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Obrigações com Pessoal:** referido grupo de contas apresentou, em dezembro 2021, uma majoração de 10% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo.

Obrigações trabalhistas	out/2021	nov/2021	dez/2021
Salários a pagar	- 16.163	- 15.764	- 16.162
Férias a pagar	- 5.449	- 6.112	- 5.105
Rescisão a pagar	- 194.405	- 196.737	- 214.980
13 Salário a pagar	-	- 14.023	- 24.945
Pensão alimentícia a pagar	- 491	- 491	- 491
Autônomos a pagar	- 2.023	- 2.023	- 2.023
Processos trabalhistas	- 44.491	- 44.491	- 44.491
Total	- 263.021	- 279.641	- 308.196

Tal acréscimo é justificado pela majoração nas rubricas "salários a pagar", "rescisão a pagar" e "13º salário a pagar". Em contrapartida, houve minoração na rubrica "férias a pagar".

Ainda, foram identificados "acordos trabalhistas" realizados pela Recuperanda com colaboradores demitidos após o pedido de Recuperação Judicial, os quais não foram pagos em dezembro/2021.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados.

No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento de seus colaboradores.

Consigna-se, por fim, que a rubrica "salários a pagar" apresentou uma majoração de 3%, visto que foi adimplido em sua

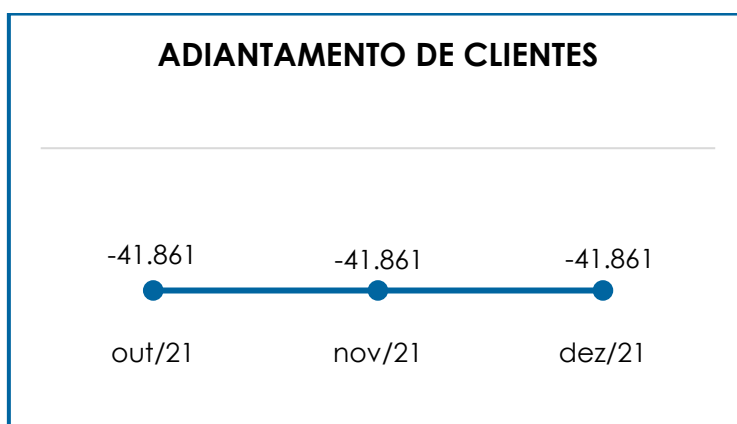
integralidade, sendo o saldo registrado no mês referente a provisão de salários com projeção de adimplemento para o próximo mês.

- **Obrigações com Dirigentes:** registrou, em dezembro/2021, saldo na monta de R\$ 109.304,00. Referido grupo está diretamente relacionado às obrigações com os sócios. Há de se destacar que ocorreu o registro da provisão de Pró-labore a pagar, no montante de R\$ 6.000,00.

- **Obrigações Previdenciárias e Sociais:** registrou uma minoração de 8%, com saldo na monta de R\$ 510.530,00, correspondente às obrigações com INSS, FGTS e demais contribuições. Tal variação se deu em razão dos decréscimos registrados em "INSS a Recolher", "FGTS" e "contribuição assistencial a recolher", com apropriações no montante de R\$ 20.447,00, realizadas no mês analisado.

- **Adiantamentos de Clientes:** referida rubrica não registrou movimentação em dezembro/2021, apresentando saldo na monta de R\$ 41.861,00. Consigna-se, ademais, que, o importe de R\$ 40.096,00 está registrado no curto prazo e R\$ 1.765,00 no longo prazo.

A demonstração gráfica, abaixo colacionada, evidencia a oscilação dos adiantamentos de clientes:



- **Contas a Pagar:** referido grupo registrou, em dezembro/2021, saldo na monta de R\$ 735.813,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Registra-se, ademais, que não estão ocorrendo apropriações mensais a título de aluguel de imóvel, sendo o saldo constante na rubrica “aluguel a pagar” e “IPTU” relativo a períodos anteriores. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Abaixo, segue colacionada tabela com a composição do referido grupo:

Contas a pagar	out/2021	Nov/2021	dez/2021
Aluguel a pagar	- 306.729	- 306.729	- 306.729
IPTU a pagar	- 429.084	- 429.084	- 429.084
Total	- 735.813	- 735.813	- 735.813

- **Valores em Recuperação Judicial (Não Circulante):** o referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 19.263.777,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior. **Ademais, vale ressaltar que o Novo Plano de Recuperação Judicial da Devedora foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021, e pende de homologação pelo N. Juízo.**

- **Débitos Não Inscritos em Dívida Ativa:** o referido grupo é composto pelas rubricas “débitos fiscais não inscritos em dívida ativa” e “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, os quais registraram saldo na monta de R\$ 141.460,00 e R\$ 723.609,00, respectivamente, de modo que sofreram um decréscimo no importe de R\$ 63.147,00 e R\$ 1.253,00, em relação ao mês anterior.

- **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** é composto pelas rubricas “débitos fiscais em dívida ativa” e “débitos previdenciários em dívida ativa”, as quais apresentaram um saldo de R\$ 4.940.914,00 e R\$ 4.099.899,00,

respectivamente. No que tange aos “débitos fiscais em dívida ativa”, viu-se uma majoração de R\$ 234.297,00, já os “débitos previdenciários em dívida ativa”, sofreram uma irrisória minoração na monta de R\$ 2.037,00.

VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do presente feito Recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 19.422.946,00.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado foi contabilizado no grupo “recuperação judicial” do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

Credores recuperação judicial	out/2021	nov/2021	dez/2021
Instituições financeiras	- 155.901	- 155.901	- 155.901
Trabalhista	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
Quirografários	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME e EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
Total	- 19.263.777	- 19.263.777	- 19.263.777

No tocante à dívida trabalhista, vale ressaltar que, nos termos do antigo Plano de Recuperação Judicial aprovado, foram realizados pagamentos na monta de R\$ 362.622,00, levando-se em consideração os valores depositados nos autos, bem como as quantias depositadas diretamente aos credores que forneceram seus dados bancários.

Paralelamente, considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na

Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15.12.2021, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito a RJ.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

Em dezembro/2021, a dívida tributária apresentou uma majoração na monta de R\$ 40.137,00 em relação ao mês anterior. Do saldo total, viu-se que 44% foram compostos por encargos sociais e 56% por obrigações fiscais, cuja representação é feita da seguinte forma:

Dívida tributária	out/2021	nov/2021	dez/2021
Encargos sociais	5.317.692	5.335.331	5.286.722
INSS a recolher	84.692	98.582	47.215
FGTS a Recolher	406.202	409.951	415.999
Débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa	724.862	724.862	723.609
Débitos previdenciários em dívida ativa	4.101.936	4.101.936	4.099.899
Obrigações fiscais	6.712.451	6.725.444	6.814.190
PIS a recolher	110.675	112.475	107.755
COFINS a recolher	367.916	376.208	354.468
ICMS a recolher - matriz	851.413	852.745	852.993

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ICMS a recolher - filial Paulínia	-	23.573	-	23.573	-	23.573
ICMS a recolher - filial Jundiá	-	9.027	-	9.027	-	9.027
ICMS a recolher - filial Indaiatuba	-	19.880	-	19.880	-	19.880
ISS Retido a recolher - matriz	-	38.999	-	39.628	-	39.628
ISS Retido a recolher - filial Paulínia	-	65	-	65	-	65
ISS Retido a recolher - filial Jundiá	-	10	-	10	-	10
ISS Retido a recolher - filial Indaiatuba	-	112	-	112	-	112
ISS Próprio a recolher	-	6.732	-	6.732	-	6.732
IRRF sobre folha a recolher	-	85.307	-	86.161	-	20.496
IRRF sobre terceiros a recolher	-	7.319	-	7.319	-	7.424
ICMS ST a recolher	-	5.087	-	5.087	-	5.087
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher	-	15.326	-	15.411	-	15.692
INSS Retido sobre terceiros a recolher	-	20.245	-	20.245	-	29.331
IRRF sobre aluguéis	-	236.932	-	236.932	-	236.932
ICMS diferencial de alíquota	-	2.612	-	2.612	-	2.612
Débitos não inscritos em dívida ativa	-	204.606	-	204.606	-	141.460
Débitos inscritos em dívida ativa	-	4.706.617	-	4.706.617	-	4.940.914
Total	-	12.030.143	-	12.060.775	-	12.100.912

- **Encargos Sociais:** apresentou um saldo no montante de R\$ 5.286.722,00, com registros de minoração no importe de R\$ 48.609,00, visto que ocorreram decréscimos nas rubricas "INSS a recolher", "débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa" e "débitos previdenciários em dívida ativa" e acréscimo na rubrica "FGTS a Recolher".

Conforme se verifica da análise realizada, embora os encargos sociais sejam devidamente provisionados junto com os salários dos colaboradores, esta Auxiliar do Juízo verificou que os recolhimentos mensais de INSS e FGTS não estão ocorrendo em sua integralidade, não tendo, inclusive, sido constatado o recolhimento no mês de análise.

Ademais, importante ressaltar, que o valor do INSS é descontado, mensalmente, diretamente da folha de pagamento do colaborador, para posterior recolhimento ao órgão fiscalizador, não impactando no caixa da empresa, razão pela qual está Administradora Judicial

reitera que Recuperanda deve regularizar os recolhimentos com a brevidade necessária.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado foi de R\$ 6.814.190,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Em comparação com o mês anterior, houve uma majoração no montante de R\$ 88.746,00.

Os acréscimos ocorreram nas rubricas “ICMS a recolher – matriz”, “IRRF sobre terceiros a recolher”, “CSL, COFINS e PIS – PASEP fonte a recolher”, “INSS Retido sobre terceiros a recolher” e “débitos inscritos em dívida ativa”. **Ademais, vale ressaltar que o valor descontado em folha de pagamentos a título de “IRRF sobre salários”, não está sendo devidamente recolhido ao órgão competente,** como expressamente afirmado pela Recuperanda nas reuniões periódicas realizadas (conforme destacado nas circulares anteriores).

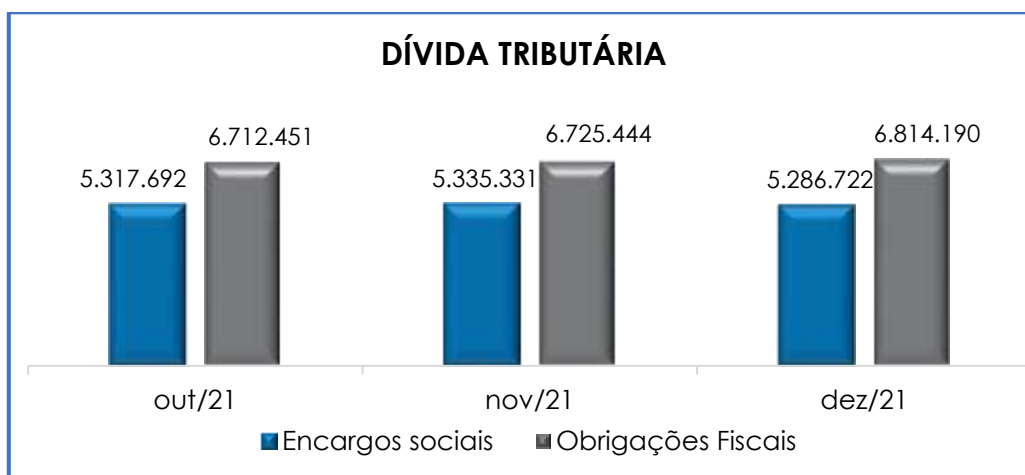
Nota-se, outrossim, que parte desses saldos são objetos de compensação. Em dezembro/2021, os tributos que apresentaram compensações parciais, com impostos recuperáveis da mesma espécie, estão listados abaixo:

- **ICMS a Recolher - Matriz:** foram registradas novas apropriações, as quais sumarizaram R\$ 6.865,00, tendo ocorrido compensação no valor de R\$ 6.617,00, findando com saldo de R\$ 852.993,00, o qual apresentou majoração de R\$ 248,00, em relação ao mês anterior.

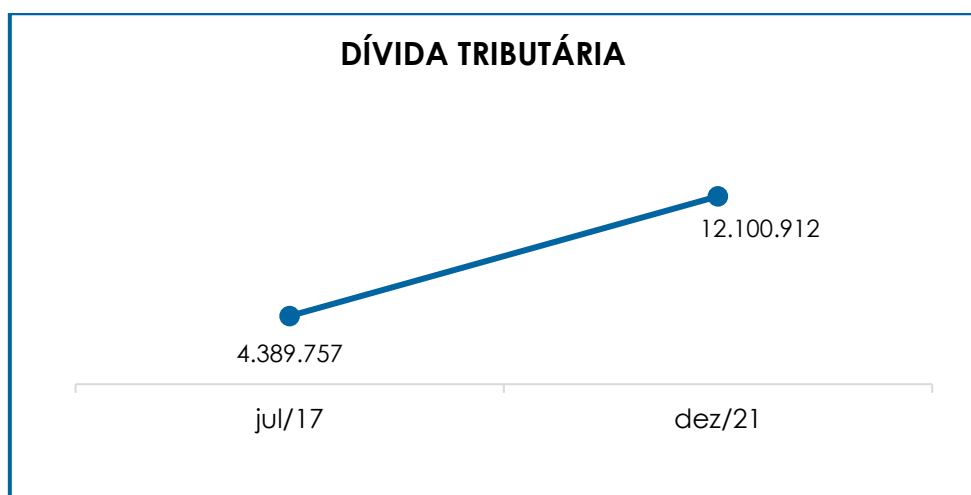
- **PIS a Recolher:** verificou-se novas apropriações no montante de R\$ 3.814,00 e compensações no importe de R\$ 8.534,00, apurando-se um saldo na monta de R\$ 107.755,00, apresentando minoração de R\$ 4.720,00, quando comparado com mês anterior.

- **COFINS a Recolher:** verificou-se novas apropriações no montante de R\$ 17.569,00 e compensações no importe de R\$ 39.309,00, apurando-se um saldo de R\$ 354.468,00, sendo que sofreu uma minoração R\$ 21.740,00 em relação ao período anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja, 11/07/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 4.389.757,00, o qual evoluiu nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, apesar de ter conseguido compensar parcialmente alguns tributos, como o ICMS, PIS e COFINS, **apresentou uma evolução na dívida tributária ao longo do período analisado**, uma vez que não promoveu o **adimplemento das obrigações fiscais**, de forma que o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 0012699-94.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de recurso para a certificação do trânsito em julgado e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com o trânsito em julgado da demanda judicial e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10-C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de

fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

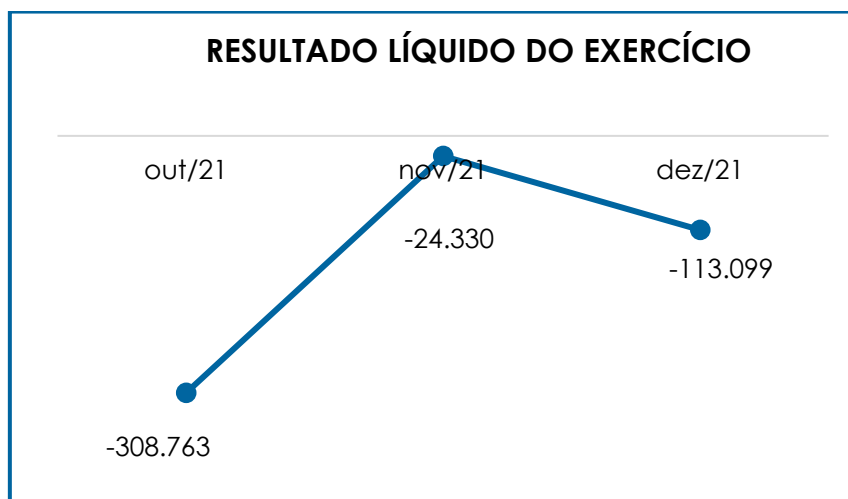
Demonstração de resultado (DRE)	out/2021	nov/2021	dez/2021	Acum/2021
Receita operacional bruta	392.327	368.972	228.709	4.339.155
Receita de vendas	392.327	368.972	228.709	4.331.751
Serviços prestados	-	-	-	7.403
Deduções da receita bruta	- 95.817	- 55.575	- 58.462	- 738.319
Devolução de vendas	- 48.834	- 8.773	- 30.996	- 184.066
Impostos incidentes sobre faturamento	- 46.983	- 46.801	- 27.466	- 554.253
Receita operacional líquida	296.510	313.398	170.247	3.600.835
% Receita operacional líquida	76%	85%	74%	994%
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	- 371.143	- 174.691	- 89.713	- 2.474.989
Resultado operacional bruto	- 74.633	138.707	80.534	1.125.847
% Receita operacional bruto	-19%	38%	35%	357%
Despesas com pessoal	- 95.284	- 71.512	- 93.495	- 1.337.315

Despesas gerais	- 101.731	- 56.212	- 63.681	- 1.061.930
Despesas tributárias	- 530	- 2.038	- 530	- 9.506
Despesa com depreciação	- 4.285	- 4.285	- 4.285	- 55.243
Resultado antes do resultado financeiro	- 276.464	4.660	- 81.457	- 1.338.148
Receitas financeiras	-	0,61	-	196
Despesas financeiras	- 32.300	- 28.991	- 31.642	- 297.421
Resultado antes dos tributos sobre o resultado	- 308.763	- 24.330	- 113.099	- 1.635.372
Resultado líquido do exercício	- 308.763	- 24.330	- 113.099	- 1.635.372

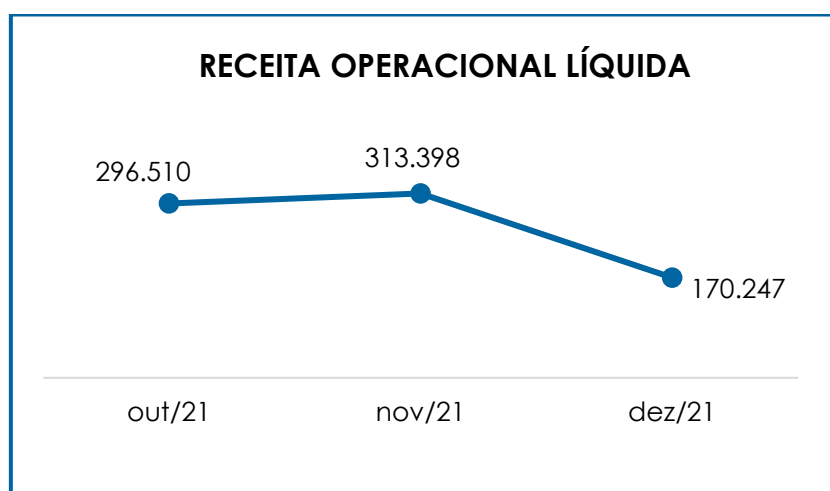
Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de dezembro/2021, no montante de R\$ 113.099,00, uma vez que o faturamento sofreu uma minoração em 38%.

Ademais, verificou-se uma majoração nas rubricas: (i) "devolução de vendas", na monta de R\$ 22.223,00, "despesas com pessoal", "despesas gerais" e "despesas financeiras", na monta de R\$ 21.984,00, R\$ 7.469,00 e R\$ 2.651,00, respectivamente. Em contrapartida registrou-se uma minoração considerável em: (ii) "impostos sobre faturamento" na monta de R\$ 19.336,00; (iii) "custo de mercadorias e serviços", na monta de R\$ 84.978,00. Tais minorações contribuíram para o acréscimo do prejuízo no mês analisado, vez que, comparado com o mês anterior, perfez a monta de R\$ 88.769,00.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício.



A “**receita operacional líquida**” apresentou uma minoração de 46% em dezembro/2021, conforme representação gráfica abaixo:



Vale destacar que o grupo de “**custos das mercadorias vendidas e dos serviços prestados**”, somados às “**deduções da receita bruta**”, consumiram 65% do faturamento bruto, restando recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram suficientes.

Ademais, observou-se que houve uma majoração de 31% na rubrica “**despesas com pessoal**”, em comparação ao mês anterior,

decorrente da majoração registrada em “salários e ordenados”, “férias”, “13 salário”, “horas extras”, “aviso prévio indenizado”, “DSR descanso semanal remunerado”, “abono pecuniário” e “INSS”.

No grupo de “**despesas gerais**”, observou-se uma majoração de 13% em comparação ao mês anterior. Os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “despesas diversas” e “custas judiciais”.

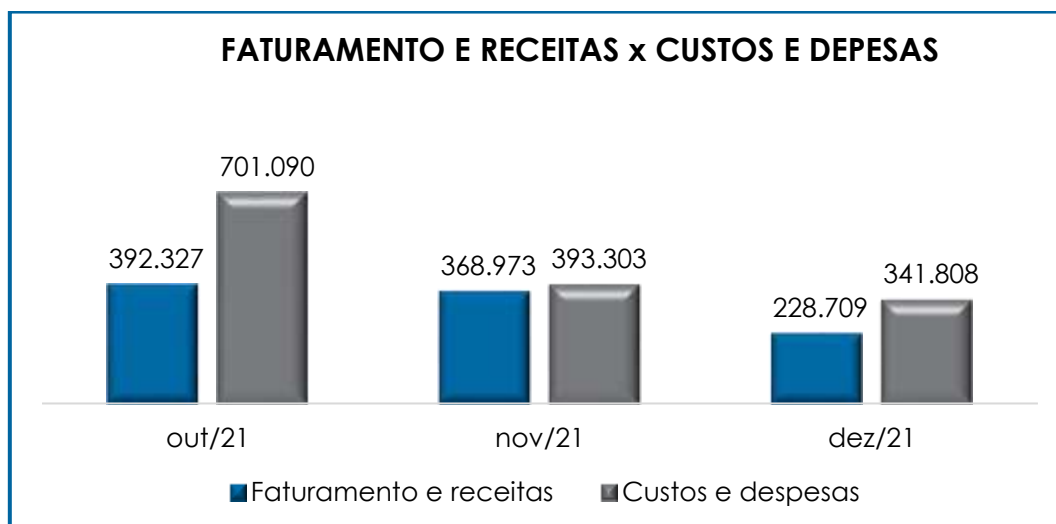
Com relação à rubrica “**despesas tributárias**”, observou-se ter ocorrido uma minoração de monta de R\$ 1.508,00 em relação ao mês anterior, decorrente de despesas com “IPVA”.

No que tange à conta “**despesas com depreciação**”, registrou-se apropriação na monta de R\$ 4.285,00, em dezembro/2021, não apresentando alteração em relação ao mês anterior.

No tocante às “**receitas financeiras**”, observou-se que não houve movimentação.

Em relação às “**despesas financeiras**”, houve uma majoração de 9%, em relação ao período anterior, decorrente do aumento verificado na rubrica “despesas com operações financeiras”.

Para uma melhor visualização, segue a variação do faturamento e receitas *versus* custos e despesas.



É evidente que o faturamento bruto foi inferior aos custos e despesas, apurando-se um **resultado negativo** no mês analisado, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das

atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Assim, o mês de dezembro/2021 mostrou não possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme visto no demonstrativo abaixo colacionado.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto	dez/2021
Das atividades operacionais	
a) RECEBIMENTO DE CLIENTES	-
(+) Saldo final de Clientes (ano anterior)	761.300
(+) Vendas (ano atual)	228.709
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)	990.008
b) PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.081.130
(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)	1.481.332
(+) Compras (ano atual)	1.368.432
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)	1.768.634
c) PAGAMENTOS DIVERSOS	819.821
Adiantamento a Terceiros	200.771
Impostos sobre as Vendas	28.248

Despesas Administrativas, Vendas e Gerais	497.869
Despesas Financeiras	92.933
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades operacionais	1.900.951
Das atividades de investimentos	-
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de investimentos	-
Das atividades de financiamentos	-
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de financiamentos	-
(1+2+3) Aumento Líquido De Caixa e Equivalentes de Caixa	1.900.951
Caixa e equivalentes de caixa no início do ano	29.125
Variação ocorrida no período	- 1
Caixa e equivalentes de caixa no final do ano	29.124

O **saldo inicial** disponível em dezembro/2021 foi de R\$ 29.125,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado acusou a monta de R\$ 29.124,00, apresentando uma variação negativa de R\$ 1,00.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados no período analisado, a Recuperanda contava com 11 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo todos contratados pelo regime CLT. Desses, 10 permaneceram ativos e 01 estava afastado de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 demissão no período. A **folha de pagamento** representou 38% do faturamento bruto, registrando saldo na monta de R\$ 87.495,00, o qual sofreu uma majoração de 34%, em comparação ao mês anterior.

A Recuperanda cumpriu com os seus compromissos mensais perante seus colaboradores. No entanto, ainda há valores de acordos trabalhistas, do exercício corrente e de exercícios anteriores, a serem adimplidos.

Com relação aos encargos sociais, como já demonstrado em outras circulares, tem-se que a Devedora não está recolhendo

tanto a quota de responsabilidade da empresa, quanto os descontos diretos em folha de pagamento.

Os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados insatisfatórios**, sendo perceptível que a Recuperanda, mediante todos os indicadores elencados nesta circular, não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1, apresentado durante o mês analisado.

No tocante à **Disponibilidade Operacional**, foi apurado um **resultado negativo** em dezembro/2021, tendo em vista que o saldo registrado em “estoques” e “recebíveis” foi inferior ao registrado em “fornecedores”. Ainda, observou-se uma minoração na monta de R\$ 1.392.467,00, em comparação ao mês anterior.

O índice de **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultado insatisfatório**, apresentando uma majoração do saldo negativo em 4% quando comparado ao mês anterior, a qual é justificada pelo aumento tanto do “ativo circulante”, quanto do “passivo circulante, em 2% e 3%, respectivamente.

No tocante ao **Grau de Endividamento**, embora a Recuperanda venha cumprindo parcialmente com os pagamentos de seus fornecedores, colaboradores, empréstimos e financiamentos, verificou-se **resultados negativos**.

Em relação aos seus **fornecedores**, observou-se que os pagamentos estão sendo realizados de forma parcial. Ainda assim, no mês de dezembro/2021, houve registro de pagamentos na monta de R\$ 1.081.130,00, do saldo de fornecedores, e apropriação no valor de R\$ 1.368.432,00. Montante de uma variação considerável comprado ao mês

anterior. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda

A sociedade empresária permanece não conseguindo adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS). O inadimplemento do saldo a recolher justifica a majoração do passivo tributário no decorrer dos meses.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de R\$ 76.642,00, em dezembro/2021, demonstrando que não há rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se minoração de 38% em relação ao mês anterior. Na comparação do faturamento acumulado, com o mesmo período do ano anterior (janeiro a dezembro/2020), observou-se uma minoração de 27%. Ademais o montante acumulado no exercício sumarizou R\$ 4.339.155,00, demonstrando uma média mensal de R\$ 361.596,00.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no montante de **R\$ 113.099,00**, demonstrando uma majoração no prejuízo no importe de R\$ 88.769,00, em comparação com o mês anterior. Cabe ressaltar que tal variação se deu em razão da minoração do faturamento, atrelado a majoração nas rubricas “devolução de vendas”, “despesas com pessoal”, “despesas gerais” e “despesas financeiras” em contrapartida a minoração das rubricas “impostos” e “custos de mercadorias e serviços”.

Em relação à **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, a Recuperanda mostrou possuir capacidade de geração de caixa

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

através de suas atividades operacionais, apresentando variação de caixa negativa no importe de R\$ 1,00, findando o mês de dezembro/2021 com saldo em caixa no total de R\$ 29.124,00.

Portanto, de acordo com as questões ora levantadas, espera-se uma alavancagem do faturamento bruto da Recuperanda, e, concomitantemente, a redução de seus custos e despesas.

Por fim, além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências à Recuperanda. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte da Devedora, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP constaram do presente trabalho.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 30 de março de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571